

RESOLVE:
CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares ao servidor desta Vice-Governadoria, conforme abaixo relacionado:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Luiz Octávio Souza Trindade	16.03.2017 a 15.03.2018	02/09/2019 a 01/10/2019

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Carlos Alberto da Silva Alcântara
Diretor Geral

Protocolo: 461133

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 508/2019-PGE.G., de 05 de agosto de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas Atribuições Legais ...

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de residual férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, do Procurador do Estado Rafael Felgueiras Rolo, Id. Funcional 57224172/1, concedida pela PORTARIA Nº 485/2019-PGE.G de 29.07.2019, para o período de 12.08 a 26.08.2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 461171

PORTARIA Nº 507/2019-PGE.G., 05 de agosto de 2019

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

LOTAR, a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber, identidade funcional nº 5859280/1, na Procuradoria da Dívida Ativa, onde passará a exercer suas específicas funções, a contar de 12.07.2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 461134

PORTARIA Nº 506/2019-PGE.G., 05 de agosto de 2019

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 12.07.2019, a PORTARIA Nº 046/2019-PGE.G., de 18.01.2019, publicada no DOE nº 33.785, de 21.01.2019, que cedeu a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber, identidade funcional nº 5859280/1, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 461118

PORTARIA Nº 502/2019-PGE.G., de 05 de agosto de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Concessão	Data de Interrupção
Ana Carla Barroso Queiroz	3084302/1	Nº 286/2019-PGE.G., de 02.05.2019	23.07.19
Ana Claudia Santana dos Santos Abdulmassih	5763975/1	Nº 357/2019-PGE.G., de 29.05.2019	02.08.19
Antônio Carlos Dias Mendes	3153088/1	Nº 357/2019-PGE.G., de 29.05.2019	31.07.19
Ary Lima Cavalcanti	5819997/1	Nº 357/2019-PGE.G., de 29.05.2019	01.08.19
Claudia Cardoso Moreira De Campos Soares	5753180/5	Nº 389/2019-PGE.G., de 10.06.2019	25.07.19
Eritelto Souza Cunha	8080781/1	Nº 350/2019-PGE.G., de 27.05.2019	02.08.19
Giselle Benarroch Barccesat Freire	5747651/1	Nº 357/2019-PGE.G., de 29.05.2019	23.07.19
Guiomarlene Lopes Castro	353132/1	Nº 435/2019-PGE.G., de 02.07.2019	30.07.19
Henrique Nobre Reis	55589662/1	Nº 357/2019-PGE.G., de 29.05.2019	30.07.19
José Henrique Mouta Araujo	5763967/1	Nº 357/2019-PGE.G., de 29.05.2019	02.08.19
Marcus Vinicius Nery Lobato	5819946/1	Nº 357/2019-PGE.G., de 29.05.2019	30.07.19
Robina Dias Pimentel Viana	54188284/1	Nº 434/2019-PGE.G de 02.07.2019	01.08.19
Samira Hachem Franco Costa	57206455/1	Nº 466/2019-PGE.G de 18.07.2019	02.08.19

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 461174

DIÁRIA

PORTARIA Nº 509/2019 – PGE.G., 06 de agosto de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diárias aos servidores Edson dos Santos Matoso, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 57201787/2 e Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, para comparecer em audiência judicial do processo nº 0004325-62.2018.8.14.0053, no período de 12 a 13.08.2019.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: São Félix do Xingu/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 461518

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA AGE Nº 233/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO que cabe a Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, conforme dispõe o Art. 115 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a competência da Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, para promover recomendações de medidas necessárias para a correção das situações encontradas, inclusive, determinando prazo para seu cumprimento, conforme disposto no Art. 5º, Inciso II, da Lei Estadual Nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual Nº. 6.832, de 13 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO ainda, a missão da Auditoria Geral do Estado – AGE, que é tratado no artigo 4º- A, da Lei Estadual nº 6.832 de 13.02.2008, onde preceitua ser Órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.289/2018, de 13.12.2018, regulamentou no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 01.08.2013, dispondo sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a teor do art. 37, caput, da Constituição da República.

O Auditor-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. A AGE, ao concluir os procedimentos investigatórios, decidiu pela abertura de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do art. 9º, do Decreto Estadual no 2.289/2018, por meio da Portaria no 174/2019 de 13 de junho de 2019, publicada em 14.06.2019, originando o processo nº 2019/298090.

Art. 2º. Cumpre, a Auditoria Geral do Estado observar aos preceitos constitucionais, dentre outros normativos, em especial ao disposto no art. 4º da Lei nº 8.429/92, que imputa aos agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia a obrigação de velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Art. 3º. Assim, em virtude das irregularidades constatadas por meio do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, processo nº 2019/298090 em andamento, bem como das visitas técnicas realizadas pela AGE, onde se verificaram problemas das mais diversas ordens, como falta de documentos e inexecução contratual, esta AGE como medida cautelar, diante do fundado receio de prejuízos maiores ao Erário por inexecução dos contratos em vigência os quais figuram SEDOP, SETRAN e a empresa Construtora Leal Junior, na hipótese vertente a Comissão do PAR propõe suspender e o Auditor decidiu aplicar a suspensão dos repasses para pagamentos à empresa Construtora Leal Junior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.574.132/0001-40, com fito de preservar ao Erário e ao Patrimônio Público Estadual, até ulterior decisão definitiva no PAR.

Art. 4º. Recomenda-se à Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, na pessoa do seu atual Secretário, o senhor Antônio de Pádua de Deus Andrade, assim como à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano